

## **LEI Nº 3.880 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Fisioterapeuta e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, nos uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída “**SEMANA MUNICIPAL DO FISIOTERAPEUTA**”, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 12 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** O Conselho Regional de Fisioterapia, em conjunto com entidades, e organizações não governamentais do Município de Iturama, orientarão as divulgações, os eventos e festividades da “**SEMANA MUNICIPAL DO FISIOTERAPEUTA**”, em nosso Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 24 (vinte e quatro) de setembro de 2009.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua